

Memorando 23- 7.110/2024

De: Rosângela P. - DECUL

Para: DEADM-LIC - Divisão de Licitações e Contratações

Data: 03/01/2025 às 15:57:38

Setores envolvidos:

DEADM-CC, DEADM-LIC, DECUL, DEPLAN-PLANEJ, PG-AJ, PREF

Chamamento publico

Ilustres Senhores,

Por meio desta, venho encaminhar a Ata de avaliação dos recursos e contrarrazão apresentados pelos proponentes que concorreram com seus projetos ao Edital de Chamamento Público N° 002/2024, conforme Memorando N° 7.110/2024.

Segue a Ata em anexo.

Atenciosamente,

—

Rosângela Nazaré Pinheiro

Diretora de Cultura

Anexos:

Ata_de_recursos_e_contrarrazoes_PNAB_2024_FINALIZADA_.pdf

Ata de análise de Recursos e Contrarrazões apresentadas em face do Termo de Execução Cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB Lei nº 14.399/2022 no município de Nazaré Paulista - SP.

Edital de chamamento público nº 002/2024

Memorando nº 7.110/2024.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, se reuniram, no Paço Municipal MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS, na Praça Cel. João Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista - SP, os pareceristas designados pela portaria nº 1.168/2024, para a realização do processo de avaliação dos Recursos e das Contrarrazões requeridas pelos proponentes que concorreram ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 MEMORANDO Nº 7.110/2024 na fase de seleção de projetos para firmar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL “ALDIR BLANC” de fomento à cultura PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Foram apresentados Recursos pelos proponentes conforme segue em síntese: “ASSOCIAÇÃO PILAR”, que alega erro formal na confecção dos documentos, solicitando a alteração do CNPJ nº 45.279.643/0001-54 pelo CNPJ nº 36.208.367/0001-42, comprovado pelo cartão CNPJ anexo nos documentos. “NAZARÉ – UNIVERSIDADE DA LUZ”, que solicita a análise do projeto “As Benzedeadas de Nazaré” que alega que o projeto foi enviado em tempo hábil no dia 16 de dezembro às 12h53, conforme “prints” das telas do e-mail da proponente para comprovação do solicitado.

Foram apresentadas as seguintes Contrarrazões pelos proponentes: ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA, MAYARA CAMPOS OLIVEIRA DA SILVA RAMOS e MAIRA CAMPOS OLIVEIRA DA SILVA, que, em síntese, alegam que o recurso apresentado, pelo proponente “Associação Pilar”, não merece prosperar, uma vez que os motivos se encontram presentes, cristalinos, no Edital, conforme narrados.

Após a análise dos documentos e argumentos a banca examinadora DECIDIU: quanto a NÃO aceitação ao pedido da “ASSOCIAÇÃO PILAR”, mediante o que foi narrado e dos documentos apresentados por descumprimento do presente Edital e

em especial o item 7.1 “O proponente deverá realizar o “upload” (ato de “subir” arquivos presentes no seu computador ou celular para anexar no e-mail) dos arquivos e anexa-los no e-mail e os mesmos deverão estar em PDF com exceção de arquivos em áudio e vídeo (se houver). Todos os arquivos deverão ter o tamanho máximo de 50MB e os arquivos de vídeo deverão ser gravados em baixa resolução e salvos em formato MP4. Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)”. e também o item 9.1 “O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista de qualquer responsabilidade civil ou penal”. Ato contínuo passou a Banca a analisar os documentos da proponente “NAZARÉ – UNIVERSIDADE DA LUZ” e DECIDIU pela NÃO aceitação dos argumentos narrados e dos documentos apresentados por descumprimento do presente Edital e em especial o item 7.1 “O proponente deverá realizar o “upload” (ato de “subir” arquivos presentes no seu computador ou celular para anexar no e-mail) dos arquivos e anexa-los no e-mail e os mesmos deverão estar em PDF com exceção de arquivos em áudio e vídeo (se houver). Todos os arquivos deverão ter o tamanho máximo de 50MB e os arquivos de vídeo deverão ser gravados em baixa resolução e salvos em formato MP4. Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)”.

Dessa maneira, a Banca Examinadora declara que, **NEGA PROVIMENTO** aos **RECURSOS** apresentados.

Por fim a Banca ratifica o resultado dos projetos conforme segue por ordem de categoria e classificação:

	PROPONENTE	CATEGORIA	PROJETO	NOTA FINAL	COTA	STATUS
1	Tânia Ribeiro Soares	ARTES VISUAIS	Exposição "Quem nada é (peixe)": como é feito um livro artesanal	75	Não	Classificado
2	Marcio Antônio Rinaldi	ARTES VISUAIS	Os Principios do Desenho Animado:imagens em movimento	70	Não	Classificado
3	Bruna Lauer Porto Abduchi	ARTES CIRCENSES	A breve e Lúdica História do Circo	75	Não	Classificado
4	Regiane Fernanda de Souza	Musica(individual ou em duplas)	Te levar para casa	53	Não	Classificado
5	Alexandre Alvim Vitali	Musica(Coletivo)	Show COEXISTINDO	70	Não	Classificado
6	Mayra Campos Oliveira Alves	Musica(Coletivo)	Projeto Capoeira Chama	67	Sim	Classificado
7	Tânia Ribeiro Soares	Artesanto	Artesanto Ancestral	75	Não	Classificado
8	Valeria Cristina de Oliveria	Artesanato	Naturalmente Divino	43	Não	Classificado
9	Ademilson Oliveira da	Audiovisual(PF)	Girô em ação	71	Sim	Classificado

	Silva					
10	Maíra Campos Oliveira	Audiovisual(PF)	Do Barro à essência- A História do Grupo Dandara	67	Sim	Classificado
11	Bruna Lauer Porto Abduchi	Audiovisual(PJ)	Sementes de Nazaré	70	Não	Classificado
12	Bruna Lauer Porto Abduchi	PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA NAZAREANA	Como Nossas Mães	75	Não	Classificado
13	Robson Alves de Castro	PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA NAZAREANA	Criando Marchinhas	70	Não	Classificado
14	Elizabeth Morais dos Santos e Souza	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Encantando e Aprendendo com as histórias	71	Não	Classificado
15	Valéria Cristina de Oliveira	TEATRO (INDIVIDUAL OU EM DUPLAS)	Lá a Roça	43	Não	Classificado
16	Vânia Moreno Miranda	TEATRO(COLETIVO)	Teatro Rural	76	Sim	Classificado
17	Bruna Lauer Porto Abduchi	Literatura	Clube de leitura de Nazaré Paulista	75	Não	Classificado
18	Tânia Ribeiro Soares	Literatura	“Quem nada é(peixe), caderno-cardume”	71	Não	Classificado

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA NAZARÉ PINHEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.7doc.com.br/verificacao/62DA-D354-CC07-1657> e informe o código 62DA-D354-CC07-1657



19	Ademilson Oliveira da Silva	COLETIVOS CULTURAIS	Afrocult	71	Sim	Classificado
20	Mayara Campos Oliveira Ramos	CULTURA POPULAR TRADICIONAL	Povos Originários – Oficina educativa ambiental e cultural	77	Sim	Classificado
21	Mayara Campos Oliveira Ramos	LGBTQIA+	A literatura diz não a LGBTQIAPN+FOBI A	81	Sim	Classificado
22	Rita Martins Pereiras de Oliveira Cruz	LGBTQIA+	Sarau das Coes	80	Não	Classificado
23	Alexandre Alvim Vitali	LGBTQIA+	“PERTENCER”	70	Não	Classificado
24	Sandra Gonçalves Nogueira	LGBTQIA+	Tela viva mostra de cinema e belas artes LGBTQIAPN+ de Nazaré Paulista	40	Não	Classificado

As categorias, “Dança Coletivo, Dança individual ou em duplas e Cultura Hip Hop” não tiveram projetos inscritos. Na categoria Musica (Coletivo) e Artesanato não houve número suficiente de projetos para o preenchimento do total das vagas, deixando disponível recursos para remanejamento entre projetos. Os projetos foram analisados de acordo com os critérios definidos no edital, desta forma segue abaixo projetos com recursos remanejados da categoria Musica (Coletivo) e Cultura Hip Hop.

	PROPONENTE	CATEGORIA	PROJETO	NOTA	COTA	STATUS
--	------------	-----------	---------	------	------	--------

				FINAL		
1	Alexandre Alvim Vitali	AUDIOVISUAL	O Homem que não sentia	70	Não	Classificado
2	Raimundo José dos Santos Neto	ARTES VISUAIS	Selva Vidas em Extinção	46	Não	Classificado

De acordo com o Item 8.4 do edital, que diz sobre os remanejamentos de cotas, "***Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.***" Os projetos habilitados e classificados, usando os critérios de remanejamento do item 8.4 do edital, foram 4 (quatro), conforme abaixo.

	PROPONENTE	CATEGORIA	PROJETO	NOTA FINAL	Cota	STATUS
1	Alexandre Alvim Vitali	COLETIVO CULTURAL	Arte Viva Ciclo de Palestras Sobre importância do mercado Cultural e da economia criativa	70	Sim	Classificado
2	Valeria Cristina de Oliveira	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Nosso Rico Folclore	47	Não	Classificado
3	Benedito Aparecido de	Cultura popular e	Oficina de aulas de	58	Não	Classificado

	Almeida	tradicional	capoeira, movimenta ção de cultura brasileira			
4	Elizabeth Morais dos Santos e Souza	Literatura	Criando com Lobato	51	Não	Classificado

O projeto “As tradições Vivas de Nazaré Paulista”, não foi classificado por não atingir nota mínima nos critérios de avaliação conforme grau de critérios obrigatórios, constante no edital.

O projeto “TV Pilar – Oficina de novas tecnologias”, apresentou como proponente o C.N.P.J. 45.279.643/0001 – 54, que corresponde a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista que impossibilita, neste momento, sua avaliação tornando o projeto desclassificado, uma vez que o edital não permite sua participação de acordo com Item 4.5 do referido edital.

O projeto “Oficina de colagem – Retalhos e Verdades”, apresentou como proponente C.N.P.J 45.279.643/0001 – 54 que corresponde a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista que impossibilita, neste momento, sua avaliação tornando o projeto desclassificado, uma vez que o edital não permite participação de acordo com Item 4.5 do referido edital.

O projeto “Oficinas de Arte e Cultura do Projeto Pilar”, apresentou como proponente C.N.P.J 45.279.643/0001 – 54 que corresponde a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista que impossibilita, neste momento, sua avaliação tornando o projeto desclassificado, uma vez que o edital não permite participação de acordo com Item 4.5 do referido edital.

O projeto “Geladeira Literária”, não foi classificado por não atingir nota mínima nos critérios de avaliação conforme grau de critérios obrigatórios, constante no edital, conforme abaixo.

	PROPONENTE	CATEGORIA	PROJETO	NOTA FINAL	COTA	STATUS
1	Adalberto Barbosa Fagnolli	Preservação e Memória Nazareana	As tradições vivas de Nazaré Paulista	34	Não	Não Classificado
2	Associação Cultural e Artística Pilar	Audiovisual	TV Pilar – oficina de novas tecnologias	0	Não	Não Classificado
3	Associação Cultural e Artística Pilar	LGBTQIA+	Oficina de colagem – Retalhos e Verdades	0	SIM	Não Classificado
4	Associação Cultural e Artística Pilar	Espaços Culturais	Oficinas de Arte e Cultura do Projeto Pilar	0	NÃO	Não Classificado
5	Adalberto Barbosa Fagnolli	Literatura	Geladeira Literaria	22	NÃO	Não Classificado

Nada mais havendo para ser tratado, declaram encerrada a presente sessão de análise de razões e contrarrazões apresentadas em face do Termo de Execução Cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB Lei nº 14.399/2022 no município de Nazaré Paulista - SP. Assina esta ATA os pareceristas que compõem a comissão de seleção que foram designados para esta função.

Publique-se.

Aurélio Pinheiro

Ricardo Aparecido de Novais

João Roberto da Silva Pinheiro

Rosemeire Hernandez Felício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62DA-D354-CC07-1657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANGELA NAZARÉ PINHEIRO (CPF 295.XXX.XXX-71) em 03/01/2025 15:58:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/62DA-D354-CC07-1657>